



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 449/2008.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 372.710,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e dez reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 372.710,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e dez reais), que tem por objetivo suplementar contas com saldos insuficientes e utilizar recursos de aplicações financeiras.

### 04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.122.08802-019 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

860 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 30.000,00

880 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica.... 20.000,00

900 - 4.4.90.51.00.00 0 1 743 – Obras e Instalações..... 2.500,00

15.452.08901-003 – Pavimentação de Vias Públicas e Construção de meio-fio

960 - 4.4.90.51.00.00 0 1 030 – Obras e Instalações..... 28.200,00

960 - 4.4.90.51.00.00 0 1 733 – Obras e Instalações..... 3.350,00

960 - 4.4.90.51.00.00 0 1 739 – Obras e Instalações..... 4.250,00

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.10602-026 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1380 – 3.1.90.13.00.00 0 1 000 – Obrigações Patronais ..... 700,00

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

002 –Manutenção do Departamento de Educação

12.361.06602-031 Manut da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

1610 - 3.3.90.30.00.00 0 1 103 – Material de Consumo..... 30.000,00

004 – Manutenção do Transporte Escolar

12.361.07002 – 038 Manutenção do Transporte Escolar

1940 - 4.4.90.52.00.00 0 1 103 – Equipamentos e Material Permanente..... 52.000,00

### 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

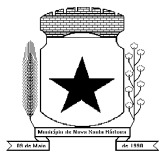
001 – Departamento de Saúde

10.302.04202-045 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde

2320 – 3.1.90.13.00.00 0 1 303 – Obrigações Patronais ..... 46.000,00

2330 – 3.3.90.14.00.00 0 1 303 – Diárias ..... 8.000,00

2340 - 3.3.90.30.00.00 0 1 303 – Material de Consumo..... 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2370 - 3.3.90.39.00.00 0 1 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica.... 30.000,00

003 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.302.05502-055 – Bloco de Atenção Básica PAB/Variável

2760 - 3.1.90.11.00.00 0 1 495 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil..... 67.900,00

2770 - 3.1.90.13.00.00 0 1 495 – Obrigações Patronais ..... 8.000,00

2770 - 3.1.90.13.00.00 0 1 303 – Obrigações Patronais ..... 10.000,00

08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO

001 – Departamento do Bem Estar Social e do Trabalho

08.244.03502-061 – Manut. das Ativ da Sec do Bem Estar Social e do Trabalho

3040 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações..... 1.810,00

3040 - 4.4.90.51.00.00 0 1 737 – Obras e Instalações..... 10.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 372.710,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para abertura do decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de outubro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal